

LEI n° 517

Faz doação de um terreno no Cemitério Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a fazer doação do terreno onde se acha sepultado o operário Benedito Antonio de Moura.

Art. 2º - O terreno de que fala o art. 1º, será demarcado pelo Sr. Encarregado do Cemitério Municipal, havendo-se como perpétua a sepultura do operário em tela, fornecendo-se à família o respectivo Alvará de Perpetuidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de outubro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal